



LEI Nº 5186, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Define diretrizes para o Projeto “Conforto para as Adolescentes que Menstruam” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o Projeto “Conforto para as Adolescentes que Menstruam”, com a finalidade de conscientizar essas jovens sobre a menstruação e garantir o acesso delas ao absorvente higiênico.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Fica instituído que o Município desenvolva medidas educativas, como cursos e palestras, em todas as escolas a partir do Ensino Fundamental II, por meio das quais abordem a menstruação como um processo natural do corpo feminino, a fim de combater a evasão escolar em decorrência dessa questão.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 15 de outubro de 2021.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2021.10.19 16:14:41 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

Protocolo Geral Câmara Municipal de Contagem - 15/10/2021 - 16:14:41